ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 2.563 de 07 de Maio de 2004**

**Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição do Mamógrafo.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º -** Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição do Mamógrafo, para cobertura de despesas, sob as seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilárico e Terapêutico
10.303.0034 – Assistência Médica e Odontológica Especializada
10.303.0034.2127 – Processo 25025.005463/2003-61 – Aquisição do Mamógrafo.
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 100.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior,

a) R$ 39.980,00 – Recebido através da União, Proc. 25025.005463/2003-61.

b) R$ 60.020,00 – Transferências de Entidades privadas e pessoas Físicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 e maio de 2004.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal